



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras**

**INDICAÇÃO Nº 885/2009**

**EMENTA:** Indica ao Presidente da CEDAE, Sr. Wagner Victer a revisão dos critérios utilizados para a cobrança da taxa mínima comercial.

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que encaminhe ao Exmo. Sr. Presidente da CEDAR, Sr. Wagner Victer a presente indicação: a revisão dos critérios utilizados para a cobrança da taxa mínima comercial.

**J U S T I F I C A T I V A**

Justifica-se tal indicação, pois trata-se de uma reivindicação dos comerciantes do local, visto que os valores cobrados atualmente são muito elevados.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2009.

**Renato Cezar Medeiros dos Santos  
Vereador**